



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 259, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR PELO PROCEDIMENTO SUMÁRIO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configurando o abandono de cargo tipificada no artigo 195 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 15 de julho de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos);

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar, em procedimento sumário, a configuração de abandono de cargo pela servidora **DOLORES DE FREITAS SOUZA GOUDRING**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 022, de 13 de fevereiro de 2006, matriculada sob nº. 550, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por ausência intencional e injustificada ao serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos, compreendido no período de 31/7/2014 até a presente data.

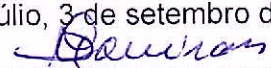
Art. 2º Nomear as servidoras: **JULIANE PAES DE FARIAS** ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matriculada sob nº. 686; **ALINE HEINZ**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, inscrita na matrícula sob nº. 1086, **SANDRA CRISTINA SANTOS MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, inscrita na matrícula nº. 1279 e pela Procuradora Geral Viviane Barbosa Silva, para, sob a presidência da primeira, compor a comissão processante especial para apuração do abandono de cargo atribuída ao servidor nominado no artigo primeiro, em conformidade com o artigo 195 e seguintes da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação dessa portaria, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de setembro de 2014.


DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio